

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

Portaria



## Colégio Municipal Epaminondas Rocha

Endereço: Praça do Colégio, S.º N.º Mirorós - Ibipêba - BA  
INEP 29062551, Criação portaria Lei Municipal nº 009/97  
e-mail: coleparocha@gmail.com



### PORTARIA Nº 01/2021, de 02 de setembro de 2021

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Colégio Municipal Epaminondas Rocha, no município de Ibipêba e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 023/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Ibipêba na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto municipal nº 277/2021 de 31 de Agosto de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal Epaminondas Rocha do município de Ibipêba, composto por:

- I- Joelson Alves Rocha (Gestor Escolar);
- II- Neuza Vieira De Souza Dourado (Coordenador Pedagógico);
- III- Luís Fernando Alves Barreto (Representante dos Professores);
- IV- Veranice Guedes Rocha (Representante do Pessoal de Apoio);
- V- Cleiton Dourado Da Silva (Representação da Comunidade Local);
- VI- Klebio Taylon Silva Durans (Representante dos Estudantes);
- VII- Iracema Souza Santos (Representante do Coletivo de Pais), e
- VIII- Elda Alves de Soza (Representante da Associação de Pais).

21

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal Epaminondas Rocha do município de Ibipeba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

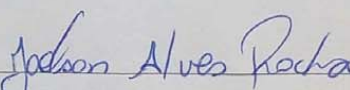
- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade,tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo comOMS;
- V- Conectividade;
- VI- Situação dos serviços do TransporteEscolar;
- V- Identificação dos usuários do transporte Escolar porrotas;
- VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ouestudantes;
- VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal Epaminondas Rocha do município de Ibipeba:

- I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mirorós Ibipeba - BA, 02 de setembro de 2021

  
Gestor Escolar do Colégio Municipal Epaminondas Rocha

**Joelson Alves Rocha**  
Diretor  
Dec.: N° 147 de 13/01/2021  
Colégio Mun. Epaminondas Rocha

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



## PORTARIANº 01/2021, de 08 de setembro de 2021.

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Núcleo Escolar Antônio Balbino, composto pelas escolas: Escola Municipal Antônio Balbino, Escola Municipal Agrário Rocha, Escola Municipal Duque de Caxias (Anexo povoado de Velames), no Município de Ibipeba Bahia e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 023/2020 de 18 de março de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Ibipeba na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto municipal nº 277/2021 de 31 de agosto de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança do Núcleo Escolar da EMAB – Escola Municipal Antônio Balbino, Escola Municipal Agrário Rocha, Escola Duque de Caxias (Anexo povoado de Velames) do Município de Ibipeba Bahia, composto por:

- I- Gestor Escolar  
**Odair Roberto Rocha Vieira**
- II- Coordenador Pedagógico  
**Viviane Rocha Nunes Figueiredo**
- III- Representante dos Professores  
**Simone Nunes dos Santos**
- IV- Representante do Pessoal de Apoio  
**Edilândia Guedes Nunes**
- V- Representação da Comunidade Local  
**Luan Bastos Dourado**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

VI-Representante dosEstudantes

**Lana Figueiredo Rocha**

VII- Representante do Coletivode Pais

**Alexsandra Nunes de Abreu**

VIII- Representante de pais do Colegiado Escolar

**Helenilda dos Santos Salustriano**

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Núcleo Escolar EMABdomunicípiode Ibipeba Bahia,levantarodiagnósticoemonitorarasituação da Unidade Escolarcontemplando:

- I- Situação daMatrícula;
- II- Capacidade física das UnidadesEscolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade,tamanho...);
- IV-Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo comOMS;
- V-Conectividade;
- VI-Situação dos serviços do TransporteEscolar;
- VII-Identificação dos usuários do transporte Escolar porrotas;
- VIII-Situações de mortes entre familiares, profissionais ouestudantes;
- IX-Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá ainda ao Comitê de Governança do Núcleo Escolar do EMAB do município de Ibipeba Bahia:

- I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ibipeba – BA, 08 de setembro de 2021



Gestor Escolar do Núcleo EMAB



# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**Escola Municipal Antônio Barnabé**  
Rua Volta Grande povoado de São Tomé  
Aut. 051/21/2002 – D.O. 18/09/2002  
EMAIL: [direcaobarnabe@hotmail.com](mailto:direcaobarnabe@hotmail.com)



**PORTARIA DE Nº 01/21, de 08 de setembro de 2021**

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Núcleo Escolar da EMAB. Composto pelas Escolas Municipais Antônio Barnabé e Santa Terezinha (povoado de São Tomé) e José de Altino (povoado de Remanga) município de Ibipeba e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 023/2020, de 18 de março de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Ibipeba na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto municipal nº 277/2021 de 31 de Agosto de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Núcleo EMAB. Composto pelas Escolas Municipais Antônio Barnabé e Santa Terezinha (povoado de São Tomé) e José de Altino (povoado de Remanga), município de Ibipeba, composto por:

I – Gestor Escolar

- **Reinaldo Cambuir Ribeiro**

II – Coordenadora Pedagógica

- **Edileide Francisca Bastos**

III- Representante dos Professores

- **Norma Soeli Alves de Andrade**

IV – Representante do pessoal de apoio

- **Joaci Neiva Barreto**

V – Representante da comunidade local

- **Roseli Branco Pantaleão**

VI – Representante do coletivo de pais

- **Daiane Ferreira dos Santos**

VII- Representante de pais do Colegiado Escolar

- **Iraildes Rocha Ferreira**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar do núcleo da EMAB, do município de Ibipeba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade;
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal Epaminondas Rocha do município de Ibipeba:

- I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Tomé - Ibipeba - BA, 08 de setembro de 2021



Gestor Escolar do núcleo EMAB

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



## PORTARIANº 01de2021

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Grupo Escolar Ernestino Alves Barreto e Colégio Municipal Faustiniano Bastos, no Município de Ibipeba-Ba e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 023/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Ibipeba na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto municipal nº 277/2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaborado o Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal Faustiniano Bastos do município de Ibipeba -Ba, composto por:

- I- Gestor Escolar  
**Jussilene Andrade Ferreira de Souza**
- II- Coordenador Pedagógico;  
**Taluana Gomes Bastos**
- III- Representante dos Professores;  
**Eli Michel Sousa Bastos Freitas**
- IV- Representante do Pessoal de Apoio;  
**Daniela Alves De Souza**
- V- Representação da Comunidade Local  
**Claudionor Pereira Leal**
- VI- Representante do Coletivo de Pais,  
**Sandra de Sousa Bento Oliveira**
- VII- Representante de Pais do Colegiado Escolar  
**Iolanda Pinto da Rocha.**

Art.2º- São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal Faustiniano Bastos do município de Ibipeba-Ba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

21

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

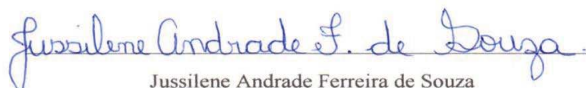
VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal Faustiniano Bastos do município de Ibipeba-Ba:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações de Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIPEBA-BA, 09 de Setembro de 2021



Jussilene Andrade Ferreira de Souza  
Gestor Escolar do Colégio Municipal Faustiniano Bastos



# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E101A255AA3D4F27BB782FA7963C78F5

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



Colégio Municipal Samuel Damaceno

Rua Ibipêba S/N- Lagoa do Cedro

INEP: 29061920 Celular (74) 98807-9827

E-mail: colegiomsd@gmail.com



PORTARIA Nº 01/2021, de 02 de setembro de 2021.

Crê o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Núcleo Escolar do CMSD. Composto pelas Escolas: Colégio Municipal Samuel Damaceno, Grupo Escolar David Gramagol, Escola Municipal Moisés Andrade (Segredo) Escola Municipal Ana Nery (Aleixo) no município de Ibipêba e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 023/2020 de 18 de Março de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Ibipêba na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando o Decreto municipal nº 277/2021 de 31 de Agosto de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança do Núcleo Escolar da Escola Colégio Municipal Samuel Damaceno, Escola Municipal Moises Andrade (Segredo) Escola Municipal Ana Nery ( Aleixo ) do município de Ibipêba, composto por:

- I- Gestor Escolar: Nilvane Alves Medrado Bastos;
- II- Coordenador Pedagógico: Jorgeane Viana Alves Barreto;
- III- Representante dos Professores: Sandra Francisca Gama;
- IV- Representante do Pessoal de Apoio: Marilene Francisca de Souza Ribeiro;
- V- Representação da Comunidade Local: José Pereira Bastos;
- VI- VI- Representante do Coletivo de Pais: Claudia Maria Pereira Bastos;
- VII- Representante de Pais do Colegiado Escolar: Solange Araújo Bastos;

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Núcleo Escolar do CMSD do município de Ibipeba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

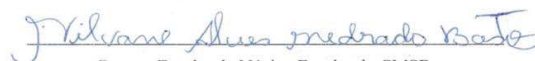
- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS; V- Conectividade;
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar do Núcleo Escolar do CMSD do município de Ibipeba:

- I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações de Busca Ativa de modo a evitar ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

IBIPEBA-BA, 02 de Setembro de 2021.



Gestora Escolar do Núcleo Escolar do CMSD

**Diretor**  
**Nilvane Alves Medrado Bastos**  
Portaria 004/2018 de 10/01/2018

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



**Escola Municipal Olavo Bilac**  
Rua do Comércio S/N- Mirorós  
INEP: 29062373 Celular: 99804-5506  
Email: [emob.mirroros@gmail.com](mailto:emob.mirroros@gmail.com)



## PORTARIA Nº 01/2021, de 02 de setembro de 2021.

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Núcleo Escolar da EMOB, Composto pelas Escolas: Escola Municipal Olavo Bilac, Escola Pedro Américo (Anexo-Povoado de Vereda), Escola Municipal de Mirorós, Escola Municipal Argemiro Celestino dos Santos e Escola Municipal Josué Alves Barreto (Salva Vidas) no município de Ibipêba e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 023/2020 de 18 de Março de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Ibipêba na Bahia, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto municipal nº 277/2021 de 31 de Agosto de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança do Núcleo Escolar da EMOB- Escola Municipal Olavo Bilac e Escola Municipal Pedro Américo (Anexo-Povoado Vereda) do município de Ibipêba, composto por:

- I- Gestor Escolar  
- **Helmar Miranda da Silva**
- II- Coordenador Pedagógico;  
- **Raiane Andrade Barbosa**
- III- Representante dos Professores;  
- **Vitor Mercês dos Santos**
- IV- Representante do Pessoal de Apoio;  
- **Dalmácia Silva Dias**
- V- Representação da Comunidade Local;  
- **Péricles Celestino dos Santos**
- VI- Representante do Coletivo de Pais;  
- **Dária Nunes Lacerda**
- VII- Representante de Pais do Colegiado Escolar;  
- **Soraia Santos Alecrim**



# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Núcleo Escolar da EMOB do município de Ibipeba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

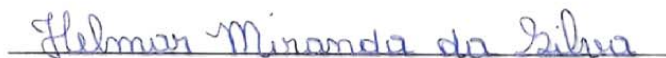
- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade;
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar do Núcleo Escolar da EMOB do município de Ibipeba:

- I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

IBIPEBA-BA, 02 de Setembro de 2021.



Gestora Escolar do Núcleo Escolar da EMOB

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



Portaria nº 01/2021, de 09 de setembro de 2021.

**Cria o comitê de Governança Escolar para o lançamento do diagnóstico da situação real do Núcleo Escolar Necy Novaes, composto pelas Escolas: Escola Municipal Necy Novaes e Escola Municipal São Marcos no povoado de Angico ambas no Município de Ibipeba e dá outras providências.**

Considerando o Decreto Municipal de nº 023/2020 de 18 de março de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do município de Ibipeba na Bahia, decorrente do covid-19.

Considerando o Decreto Municipal nº 277/2021 de 31 de agosto de 2021, que instituiu o comitê de governança Institucional para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração de planejamento de futuro retorno às aulas presenciais e da outras providencias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Governança do Núcleo Escolar Necy Novaes e Escola Municipal São Marcos no povoado de Angico município de Ibipeba, composto por:

- I-** Gestor Escolar  
Noélia Santos Nunes Vieira
- II-** Coordenador Pedagógico;  
Elvis CarlosVieira Fidelis
- III-** Representante dos Professores;  
Everaldo Nunes Vieira
- IV-** Representante do Pessoal de Apoio;  
Alexandro Figueiredo Rocha
- V-** Representação da Comunidade  
Celia Vieira Nunes
- VI-** Representante de coletivo de pais do  
colegiado escolar.  
Safira Bento Vieira

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**VII-** Local; Representante dos Estudantes;

Sara Eysheila Miranda dos Santos

**VIII-** Representante do Coletivo de Pais,

Amanda Rodrigues da Silva Rocha

VIII- Presidente do Conselho Escolar;

Lucimar Nunes Vieira

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Necy Novaes do município de Ibipeba, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

I- Situação da Matrícula;

II- Capacidade física das Unidades Escolares;

III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade,tamanho...);

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Necy Novaes do município de Ibipeba:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

09 de Setembro de 2021

  
Gestor Escolar da Escola Municipal Necy Novaes